



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 373/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia Comissão Multidisciplinar Prevista na Lei Municipal 1.444/2023, que Institui o Programa Municipal de Habitação Popular – “Sua Casa Nova Ijaci” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 1.444/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Multidisciplinar conforme previsão contida no artigo 3º da Lei Municipal 1.444/2023, que Institui o Programa Municipal de Habitação Popular – “Sua Casa Nova Ijaci”.

Parágrafo Único: caberá à Comissão Multidisciplinar além das atribuições previstas no artigo 3º da Lei Municipal, conduzir todo o processo de seleção dos inscritos no Programa Municipal de Habitação Popular.

Art. 2º. A Comissão Multidisciplinar é composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

- I- Rogério Moraes Portes de Oliveira - Mat. 679
- II- Luiz Otávio Souza de Oliveira – Mat. 1258
- III- Fábio Antônio Gonçalves Martins - Mat. 1454

Art. 3º. A Comissão Multidisciplinar, sempre que necessário, dedicará tempo integral para executar as competências previstas no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º. Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a entrega, pela Comissão Multidisciplinar, do Relatório Final previsto no item V, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.444/2023, com a relação dos contemplados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ijaci, 06 de outubro de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal